



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cristópolis

1

Quarta-feira • 17 de Abril de 2019 • Ano • Nº 1836

Esta edição encontra-se no site: www.cristopolis.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Cristópolis publica:

- **Edital de Convocação Nº 001/2019 Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Cristópolis Biênio: 2019/2020.**
- **Recursos avaliação dos processos seletivos simplificado de 2019.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.551.251/0001-39

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019
ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÓPOLIS
BIÊNIO: 2019/2020

A Comissão Especial responsável pelo Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Cristópolis BA, designada através da Portaria nº 001/2019 de 17 de abril de 2019, constituída por Técnicos da atual conformação da Secretaria de Saúde, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos segmentos: Usuários, Representantes dos trabalhadores de Saúde, Representantes do Executivo Municipal e Representantes dos Serviços de Saúde conveniados privados ou sem fins lucrativos para participarem da Assembleia do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Cristópolis – BA.

1. Disposições Gerais:

1.1. A Assembleia destina-se à eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Cristópolis BA para o biênio 2019-2020.

1.2. A Eleição será disciplinada por esse edital de convocação e organizada pela Comissão Especial conforme Portaria nº001/2019 de 17 de abril de 2019.

1.3. Será realizada a Assembleia para eleição dos membros que irá compor o Conselho Municipal de Saúde nos seguintes seguimentos: usuários, representantes de trabalhadores de Saúde, representante do executivo municipal e representante de serviços de saúde privados conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

1.4. Na Plenária serão eleitos representantes por segmento para composição do Conselho Municipal de Cristópolis – BA conforme disposto abaixo:

1.4.1. 50% (cinquenta por cento) dos seus membros serão representantes dos usuários, no total de 04 (quatro):

Praça Menino de Deus, s/n, centro, Cristópolis – Bahia - CEP: 47.950-000
Fone/fax: (77) 3618-1162

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C1LOLT3J9J/G+XWEDHERSQ

Esta edição encontra-se no site: www.cristopolis.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.551.251/0001-39

- Poderão se inscrever as entidades representativas que em Plenária interna designar e indicar através de ofício um representante para a entidade.

1.4.2. 25 % (vinte e cinco por cento) dos seus membros serão representantes dos trabalhadores de saúde, no total de 02 (dois):

- Poderão se inscrever trabalhadores da área de saúde que sejam indicados pelos respectivos conselhos de classe ou outras entidades representativas da classe.

1.4.3. 25% (vinte e cinco por cento) dos seus membros serão membros representantes dos gestores e prestadores de serviços de saúde do SUS, no total de 02 (dois), sendo dividida da seguinte forma:

- Secretária Municipal de Saúde – 1 vaga.
- Representante de serviços de saúde privados conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos - 1 vaga.

2. Comunicação e divulgação do Processo Eleitoral:

2.1. As Estratégias de divulgação e comunicação do Processo da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Cristópolis BA serão definidas pela Comissão Especial do processo eleitoral, e de responsabilidade da assessoria de comunicação do Município.

3. Processo de inscrição e habilitação:

3.1. As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento usuário no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 3.1.1. Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Especial, conforme modelo do Anexo I;
- 3.1.2. Declaração do representante legal da entidade indicando dois membros para pleitear a função de titular e suplente;
- 3.1.3. Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

Praça Menino de Deus, s/n, centro, Cristópolis – Bahia - CEP: 47.950-000
Fone/fax: (77) 3618-1162



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.551.251/0001-39

3.2. As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento trabalhadores da saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1. Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Especial, conforme modelo do Anexo I;

3.2.2. Declaração do Conselho de Classe indicando dois trabalhadores para ocuparem a função de titular e suplente, ou, no caso de outras entidades representativas, apresentação de ofício pela Associação em que decidiu os representantes (titular e suplente) a pleitear a vaga no referido certame;

3.2.3. Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

3.3. As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento representantes dos gestores e prestadores de serviços de saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.3.1. Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Especial, conforme modelo do Anexo I;

3.3.2. Se representante da gestão Municipal: Declaração de indicação de titular e suplente do gestor Municipal. Se representante de serviços de saúde privados conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos: Declaração do Gestor da entidade prestadora de Serviços de saúde indicando titular e suplente;

3.3.3. Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

3.4. A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão Especial de todos os documentos previstos que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

3.5. A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Assembleia no âmbito da Eleição para a composição do Conselho Municipal de Saúde.

4. Prazos de Inscrição, Habilitação, Recursos, e Divulgação dos resultados.

4.1. As datas e prazos do processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde, definidas pela Comissão Especial, obedecerão ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital	17/04/2019
Divulgação	17/04 a 22/04/2019
Período de Inscrições	22/04 e 24/04/2019
Avaliação das inscrições	25/04/2019

Praça Menino de Deus, s/n, centro, Cristópolis – Bahia - CEP: 47.950-000
Fone/fax: (77) 3618-1162



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.551.251/0001-39

Divulgação das inscrições homologadas	25/04/2019
Apresentação de Recursos	26/04/2019
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	29/04/2019
Assembleia de Eleição	30/04/2019

5. Local para protocolar as Inscrições e Recursos.

5.1. As inscrições dos representantes das entidades, bem como os recursos por ventura impetrados, serão protocolados na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada a Praça Menino Deus, S/N Centro, CEP 47950-000 Cristópolis.

6. Forma de Divulgação dos Resultados.

6.1. O resultado final da eleição será divulgado nos murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, e no Diário Oficial do Município.

7. Local, Data, e Horário de realização da Assembleia:

7.1. Data: 30/04/2019. Credenciamento das 08h às 10h e realização da Plenária a partir das 10h30minh.

7.2. Local: Câmara de Vereadores Cristópolis.

8. Regulamento da Assembleia:

8.1. A Assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal será conduzida e presidida pela Secretária Municipal de Saúde, a qual possui representação garantida no CMS.

8.2. Só poderão participar da Assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde, com direito a voz e voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciadas.

8.3. O credenciamento dos representantes das entidades habilitadas será realizado no local da Assembleia, por funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicação da Comissão Especial.

Praça Menino de Deus, s/n, centro, Cristópolis – Bahia - CEP: 47.950-000
Fone/fax: (77) 3618-1162



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.551.251/0001-39

- 8.4. Cada indicado representará uma, e somente uma entidade habilitada no processo para realização da Assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição Conselho Municipal de Saúde.
- 8.5. Cada entidade representará um, e somente um segmento, no âmbito da eleição para o Conselho Municipal de Saúde sendo definido durante processo de inscrição.
- 8.6. A eleição para as vagas específicas de cada segmento representativo será processada em uma única Assembleia, da qual participarão com direito a voz e voto os representantes de entidades credenciadas para concorrer à (s) respectiva (s) vaga (s).
- 8.7. A Comissão Especial indicará representantes que farão acompanhamento e, se necessário a coordenação do processo de eleição nas **Sub-Plenárias**.
- 8.8. A Plenária dos segmentos representativos no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde no ato de suas finalizações deverá lavrar e aprovar a Ata acompanhada de lista de presença de seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente e Secretária da mesa condutora da reunião, e demais presentes.
- 8.9. Será assegurado, que na Plenária dos segmentos representativos dos Usuários, no mínimo, uma vaga seja destinada a Associações atuantes na zona Rural.
- 8.10. A Posse dos Conselheiros será dada em reunião extraordinária a ser definida a data mediante a publicação do Decreto de nomeação dos escolhidos e, na oportunidade, também será definida a Mesa Diretora para composição do Conselho Municipal de Cristópolis – BA.
- 8.11. Os casos omissos neste Edital deverão ser julgados pela Comissão Especial do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Cristópolis BA.

Cristópolis, 17 de Abril de 2019.

Presidente da Comissão Especial

Praça Menino de Deus, s/n, centro, Cristópolis – Bahia - CEP: 47.950-000
Fone/fax: (77) 3618-1162



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.551.251/0001-39

ANEXO ÚNICO – EDITAL Nº 001/2019

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE CRISTÓPOLIS - BA (2019- 2020)**

Número de Inscrição: _____

Nome da Entidade: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ Telefone: (____) _____

Presidente Atual: _____

Dados dos Representantes da Entidade para participação na Assembleia:

Titular: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Email: _____

RG: _____ CPF: _____

Suplente:

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Email: _____

RG: _____ CPF: _____

Data da Inscrição: ____ / ____ / ____

Documentos entregues na oportunidade da inscrição:

() RG e CPF do titular e suplente

() Declaração do Gestor (a)

Praça Menino de Deus, s/n, centro, Cristópolis – Bahia - CEP: 47.950-000
Fone/fax: (77) 3618-1162



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.551.251/0001-39

() Ofício de indicação do representante legal

() Outros _____

Representante da Entidade - responsável pelas informações acima

Responsável pelo recebimento da inscrição

Presidente do CMS

Praça Menino de Deus, s/n, centro, Cristópolis – Bahia - CEP: 47.950-000

Fone/fax: (77) 3618-1162

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

CNPJ: 13.655.089/0001-76

A Comissão mista de Organização/elaboração e avaliação dos processos seletivos simplificado de 2019 editais 001,002,003,004 e 005, no uso de suas atribuições legais vem publicar o resultado dos recursos impetrados contra a classificação preliminar do processo seletivo simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público conforme editais acima.

RECURSOS

Inscrição: 0073

Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Código do Cargo: 19

Lotação: Hospital

Fundamentação do Recurso: A Candidata Sra. C. S. de O impetrou recurso justificando que havia apresentado os documentos e que foi entrevistada. Quando publicaram o resultado preliminar o nome da mesma constou como **DESCCLASSIFICADO**.

Justificativa: A candidata constou no em seu currículo o tempo de experiência no setor publica. Sendo que a candidata informou em Declaração de não possuir outro vínculo empregatício com o serviço público (União, Estado ou município) com carga horária incompatível ao previsto no art. 37, XVI da Constituição;

Parecer: Ouve duas informações sobre o Vínculo Empregatício, e, após análise tivemos que optar em manter a desclassificação sendo que será incompatível. RECURSO INDEFERIDO

Inscrição: 0326

Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Código do Cargo: 000

Lotação: PSF Lagoa de Oscar

Fundamentação do Recurso: A Candidata Sra. T. de A. N impetrou recurso justificando que seu nome não aparece na relação de classificados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com lotação no PSF Lagoa de Oscar.

Parecer: Após a observação do Resultado Preliminar publicado em diário Oficial e analisando novamente a inscrição da candidata, constatamos que a mesma fez sua inscrição para concorrer a vaga no cargo/lotação INEXISTENTE. RECURSO INDEFERIDO.

Inscrição:0319

Cargo/Função: Auxiliar de serviços Gerais

Código do Cargo: 0019

Lotação: Hospital Municipal

Fundamentação do Recurso: A Candidata Sra. G. C. de S. R. impetrou recurso solicitando da comissão que reverse a inscrição e analise Curricular.

Parecer: Após a observação do Resultado Preliminar publicado em diário Oficial e analisando novamente a inscrição da candidata, constatamos que a mesma fez sua inscrição para concorrer a vaga no cargo/lotação de Auxiliar de serviços gerais/hospital, sendo que as características e do Currículo tem o perfil para Assistente Administrativo. RECURSO INDEFERIDO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

CNPJ: 13.655.089/0001-76

Inscrição:0257

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Código do Cargo: 0007

Lotação: Hospital Municipal

Fundamentação do Recurso: A Candidata Sra. M. da C. S. impetrou recurso solicitando da comissão que reverse a inscrição e analise Curricular e revisão.

Parecer: Após a observação do Resultado Preliminar publicado em diário Oficial e analisando novamente a inscrição da candidata, constatamos que a mesma fez sua inscrição para concorrer a vaga no cargo/lotação de Assistente Administrativo/Hospital. Após revisão a pontuação da candidata permaneceu a mesma, sendo que houve empate e usamos os critérios constantes no edital para o desempate. Que prevaleceu o candidato (a) com a maior idade RECURSO INDEFERIDO.

Inscrição:0393

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Código do Cargo: 0005

Lotação: PSF Agua Doce

Fundamentação do Recurso: A Candidata Sra. A. dos S. M. P. protocolou a impetração de recursos fundamentando que tem experiência profissional, além da formação do curso Técnico em Enfermagem. Justificando assim que tem o direito subjetivo de ser classificada em primeiro lugar.

Parecer: Após a observação do Resultado Preliminar publicado em diário Oficial e analisando novamente a inscrição da candidata, constatamos que a mesma fez sua inscrição para concorrer a vaga no cargo/lotação de Assistente Administrativo/PSF Agua Doce. No ato da análise curricular e seus anexos constataram que a candidata tem vários cursos. Porém na maioria, não correspondem ao cargo e nem a carga horária correspondente. RECURSO INDEFERIDO.

Inscrição: 0259

Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Código do Cargo:0019

Lotação: Hospital Municipal

Fundamentação do Recurso: A Candidata Sra. R. R. de S. impetrou recursos fundamentando que teve experiência na área e solicitou que reanalise-se o currículo.

Parecer: Após a reanálise curricular observamos que a pontuação da candidata permanece a mesma, conforme os critérios do edital. RECURSO INDEFERIDO.

Inscrição: 0026

Cargo/Função: Motorista

Código do Cargo:0019

Lotação: SAMÚ 192

Fundamentação do Recurso: O Candidato Sr. U. da S. Ramos impetrou recurso fundamentando que a possibilidade de candidatos não respeitaram o item 6.1 do edital. Tendo em vista que os candidatos da 2ª e 3ª posição possuem vínculos em outros municípios.

Parecer: Após a reanálise curricular observamos que a pontuação da candidata permanece a mesma, conforme os critérios do edital. RECURSO INDEFERIDO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
CNPJ: 13.655.089/0001-76

Inscrição: 0132

Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Código do Cargo:0019

Lotação: Hospital Municipal

Fundamentação do Recurso: A Candidata Sra. H. R. de S. impetrou recursos fundamentando que teve experiência na área e solicitou que reanalisa-se o currículo.

Parecer: Após a reanálise curricular observamos que a pontuação da candidata permanece a mesma, conforme os critérios do edital. RECURSO INDEFERIDO.

Inscrição: 0178

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Código do Cargo:0007

Lotação: Hospital Municipal

Fundamentação do Recurso: A Candidata Sra. K. da S. O. impetrou recursos fundamentando que reanalisa-se a contagem de Pontos.

Parecer: Após a reanálise curricular observamos que a pontuação da candidata permanece a mesma, conforme os critérios do edital. RECURSO INDEFERIDO.

Inscrição: 0373

Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Código do Cargo:0019

Lotação: Hospital Municipal

Fundamentação do Recurso: A Candidata Sra. I. S. de S.. Impetrou recursos fundamentando que reanalisa-se a contagem de Pontos.

Parecer: Após a reanálise curricular observamos que a pontuação da candidata permanece a mesma, conforme os critérios do edital. RECURSO INDEFERIDO.

Inscrição: 0062

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Código do Cargo:0007

Lotação: Hospital Municipal

Fundamentação do Recurso: A Candidata Sra. G. da S. de O impetrou recursos fundamentando que reanalisa-se a contagem de Pontos.

Parecer: Após a reanálise curricular observamos que a candidata teria seu recurso deferido. Porém constatamos que a mesma tem vínculo empregatício no setor público que torna incompatível exercer a função no cargo que concorreu. RECURSO INDEFERIDO.

Inscrição: 0017

Cargo/Função: Monitor Educacional

Código do Cargo: 0018

Lotação: C. M. E. I Sta. Júlia

Fundamentação do Recurso: A Candidata Sra. M. A. da S. impetrou recursos fundamentando que teve experiência na área e solicitou que reanalisa-se o currículo, Também salientou que sua inscrição seria para a escola Paraíso da Criança.

Parecer: Após a reanálise curricular observamos que a pontuação da candidata permanece a mesma, conforme os critérios do edital, e, sobre a lotação consta na inscrição da mesma a C. M. E. I. Sta. Júlia. RECURSO INDEFERIDO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

CNPJ: 13.655.089/0001-76

Inscrição: 0276

Cargo/Função: Monitor Educacional

Código do Cargo: 0019

Lotação: C. M. E. I Sta. Terezinha

Fundamentação do Recurso: A Candidata Sra. J. A. de S do P. impetrou recursos fundamentando pedido de revisão.

Parecer: Após a reanálise curricular observamos que a pontuação da candidata permanece a mesma, conforme os critérios do edital. RECURSO INDEFERIDO.

Inscrição: 0306

Cargo/Função: Orientador Social

Código do Cargo: 0007

Lotação: CRAS

Fundamentação do Recurso: A Candidata Sra. M. A. da S. impetrou recursos fundamentando que teve experiência na área e solicitou que reanalise-se o currículo.

Parecer: Após a reanálise curricular observamos que a candidata obteve as pontuações, saindo da 12ª posição para a 10ª. RECURSO DEFERIDO.

Cristópolis – Bahia, 17 de abril de 2019.

Cecilio Rodrigues de Miranda
Decreto 010/2019